

carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, com os trabalhadores infra-indicados:

Nome	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório
Ana Cristina Marques da Costa Paula	3. <sup>a</sup>	19.º
Andreia Manuela Fragoso da Glória	3. <sup>a</sup>	19.º
Elsa Maria Castanheira Pereira Belo	3. <sup>a</sup>	19.º
Jeni da Costa Soeima	3. <sup>a</sup>	19.º
Manuel José Varela Mendes	5. <sup>a</sup>	27.º
Paula Cristina Vaz de Carvalho Lopes Rocha	5. <sup>a</sup>	27.º
Paulo Fernando Coelho Gonçalves	3. <sup>a</sup>	19.º
Rui Bentes Martins Simões	4. <sup>a</sup>	23.º
Tânia José Lemos Marques Ramos	4. <sup>a</sup>	23.º

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, 25 de Janeiro de 2010. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

202858997

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA JUSTIÇA

### Despacho n.º 2312/2010

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 142/87, de 23 de Março, e 30/99, de 29 de Janeiro, dá-se por finda a comissão de serviço do procurador-geral-adjunto José Luís Lopes da Mota como membro nacional da EUROJUST, a pedido do próprio.

29 de Janeiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

202857554

### Despacho n.º 2313/2010

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2003, de 22 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro, sob proposta do procurador-geral da República, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, é nomeado o procurador-geral-adjunto João Manuel da Silva Miguel para o lugar de conselheiro técnico principal, em regime de comissão de serviço, previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro, com as funções de membro nacional da EUROJUST.

29 de Janeiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

202857732

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

### Aviso n.º 2491/2010

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Fevereiro-2010 é de 1,22096%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,34306%.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, 1 de Fevereiro de 2010. — Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

202856274

### Aviso n.º 2492/2010

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores

interessados, de que a taxa de juro para o mês de Fevereiro-2010, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 1,17212%.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, 1 de Fevereiro de 2010. — Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

202856217

## Serviços Sociais da Administração Pública

### Aviso n.º 2493/2010

#### Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública.

Nos termos do disposto no artigo 50.º e no n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por meu despacho de 18 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de trabalho — Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2, 1269 — 096, em Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado — funções a exercer na área de competência prevista para a Divisão de Planeamento, Apoio Técnico e Tecnologias de Informação (DPATTI), nomeadamente: Elaboração dos Planos e Relatórios de Actividades em articulação com as restantes direcções de serviços dos SSAP; Tratamento e discussão da informação fornecida e produzida; Elaboração do Balanço Social dos SSAP, em colaboração com a área de gestão de recursos humanos; Planeamento da execução financeira do programa de investimentos de acordo com as prioridades definidas pela direcção, nomeadamente: preparação do PIDDAC e acompanhamento da sua execução, em ligação com a área financeira; Elaboração de candidaturas de projectos a outras fontes de financiamento, procedendo ao acompanhamento da sua execução, bem como à elaboração dos respectivos relatórios; Elaboração dos estudos económicos que lhe sejam solicitados.

3 — Posicionamento Remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e os Serviços Sociais da Administração Pública de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.3 — Requisitos específicos:

4.3.1 — Licenciatura em Economia, Gestão ou Administração Pública, não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional;

4.3.2 — Experiência comprovada na área de actividade indicada em 2;

4.3.3 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

5 — Formalização de candidaturas:

5.1 — A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “Anúncios” da página electrónica dos SSAP em [www.ssap.gov.pt](http://www.ssap.gov.pt), que deverá ser dirigido ao Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública.

5.2 — O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, para os Serviços Sociais da Administração Pública, Rua Saraiva de Carvalho, n.º 2, 1269-096 Lisboa.

5.3 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

5.4 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas

às publicitadas, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprobativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitido pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- e) Currículo actualizado, datado e assinado;
- f) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.
- g) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

5.5 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- c) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

5.6 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de “per si”, excepto quando afastados por escrito:

- a) Avaliação Curricular (AC) — artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

6.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de “per si” a que aludem os n.ºs 1 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, de acordo com os seguintes artigos da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — artigo 9.º;
- b) Avaliação Psicológica (AP) que comportará duas fases igualmente eliminatórias — artigo 10.º
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — artigo 13.º

6.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,50 AC + 0,50 EAC$$

$$OF = 0,35 PC + 0,35 AP + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

6.4 — A Prova de conhecimentos de realização individual assumirá a forma oral, e incidirá sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 45 minutos incidindo sobre as seguintes temáticas:

- a) Atribuições e Competências dos Serviços Sociais da Administração Pública (Lei Orgânica e Regulamentos dos SSAP);
- b) Instrumentos de gestão (conceito, finalidade, elaboração);

c) Planeamento e execução financeira e material do programa de investimentos.

7 — Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o compoem e na classificação final.

8 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “Anúncios”, em [www.ssap.gov.pt](http://www.ssap.gov.pt).

10. — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Júri do concurso:

Presidente: Licenciada — Sandra Maria Pedrinho Gradiz, Directora de Serviços

Vogais efectivos:

Licenciada — Margarida Maria de Jesus Rebelo Paradinha, Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada — Maria Margarida Leitão de Magalhães Araújo Costa, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Licenciada — João Fausto dos Reis Santos Romano, Chefe de Divisão

Licenciado — José Victor Maia Teixeira da Silva — Técnico Superior

13 — As actas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica dos SSAP e em jornal de expansão nacional, por extracto, em conformidade com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos SSAP, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Legislação:

Decreto-Regulamentar n.º 49/2007 de 27 de Abril

Portaria n.º 512/2007, de 30 de Abril

Despacho n.º 11 648/2007, de 14 de Junho

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro

Decreto-Lei n.º 71/1995, de 15 de Abril

Decreto-Lei n.º 183/1996 de 27 de Setembro

Decreto-Lei n.º 190/1996, de 9 de Outubro

Lei-64/A/2008, de 31 de Dezembro

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março

Data: 28 de Janeiro de 2010. — Nome: Humberto Jorge Alves Meirinhos, cargo: Presidente.

202854313

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 2314/2010

Nos termos do disposto na cláusula 49.ª do Acordo Colectivo da Carreira Especial Médica (ACCE), publicado sob a designação de acordo colectivo de trabalho n.º 2/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2009, para integrarem em nome das enti-